LEI N° 4.015/2025

Institui o “Festival da Moda” no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, o "Festival da Moda", a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover, valorizar e fortalecer o setor de confecção e vestuário local.

Art. 2º O evento passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e deverá ocorrer preferencialmente no mês de julho, em data a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Festival da Moda terá como objetivos principais:

I – Fomentar a economia local, impulsionando a produção e comercialização do setor têxtil e de vestuário;

II – Atrair investidores e fortalecer o reconhecimento de Santa Cruz do Capibaribe como a “Capital da Moda”;

III – Promover exposições, desfiles, palestras, workshops e outras atividades voltadas ao desenvolvimento do setor;

IV – Estimular o turismo e a cultura local, ampliando as oportunidades de negócios para comerciantes, fabricantes e empreendedores do ramo;

V – Gerar emprego e renda para a população, impulsionando diversos segmentos da economia local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, sindicatos e organizações do setor para a realização do evento, garantindo infraestrutura adequada e ampla divulgação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE